

COMUNICADO Nº 336/2025/CPA2/UAC/DIOP

REQUISIÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 302/2025

CONTRATAÇÃO DIRETA

Prezados(as) Senhores(as),

A **Agência Brasileira de Apoio à Gestão do SUS - AgSUS**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ 37.318.510/0001-11, com sede e foro na cidade de Brasília, Distrito Federal, informa que está interessada na contratação descrita nesta requisição e modelo de proposta.

OBJETO

Contratação de serviços de marcenaria sob medida, com fornecimento de materiais e montagem de estrutura permanente de palco de auditório da nova sede da AgSUS.

ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA

Prazo para envio da proposta:

ATÉ 11h de 13/10/2025

Plataforma de envio:

aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br

Cotação de Preço - Contratação Direta

UASG: 932133

Prazo de entrega dos itens:

DISPONIBILIDADE IMEDIATA

Informações disponíveis em nosso site:

www.agenciasus.org.br

Endereço da sede da AgSUS:

SHN Quadra 1, Conjunto A, 2º andar - CEP: 70.701-040

Dúvidas e Esclarecimentos

Serão recebidas até as **23h59 do dia 12/10/2025** exclusivamente pelo e-mail
aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br

Assunto: Aos cuidados da CPA2.**Destinatário:** Coordenação de Preços e Aquisições (CPA2).

Telefones para contato

(61) 3686-4144 – Ramal 1002
(61) 99981-0989

1. DO CRITÉRIO DE ESCOLHA E ENVIO DA PROPOSTA

1.1. A presente Contratação seguirá o Regulamento de Compras e Contratações da AgSUS, aprovado por meio da Resolução CDA nº 23 de 16 de junho de 2025, adotando-se a modalidade Cotação de Preços, conforme disposta no Art. 1º da Resolução.

4º, inciso I, do referido regulamento.

- 1.2. O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**, considerando o único item objeto desta contratação;
- 1.3. Esta requisição de proposta comercial é composta pelo item relacionado neste documento, e a proposta deverá contemplar todos os dados solicitados no modelo oficial que acompanha esta requisição, o qual deverá ser rigorosamente seguido.
- 1.4. No caso de diligência, após análise do menor preço, o(a) proponente vencedor(a) deverá encaminhar a proposta comercial atualizada, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações obrigatórias e detalhamento do fornecimento do objeto.
- 1.5. O não atendimento ao modelo-padrão de proposta, especialmente quanto às informações exigidas e à forma de apresentação, acarretará desclassificação da proposta.
- 1.6. O não atendimento aos requisitos no modelo-padrão resultará na desclassificação da proposta.
- 1.7. Serão desclassificadas as propostas que, ao término da fase de lances, não atenderem integralmente à especificação técnica, descritivo do objeto ou aos requisitos formais estabelecidos nesta requisição.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO E SERVIÇO

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QTD.
1	01 palco, medindo 3,00 x 12,76 metros e altura 29 cm, com rampa de acesso e degrau, conforme especificações técnicas do item 2.1 desta Requisição de Proposta Comercial	1

2.1 Especificação Técnica do Produto/Serviço:

- 2.1.1 O palco requerido deverá ter estrutura em placas de MDF resistente à umidade, espessura mínima 15 mm, com estruturação em faixas verticais dispostas conforme croquis a seguir (observar cotas).
- 2.1.2 As faixas de MDF da estrutura de sustentação deverão ser dispostas de forma a garantir fixação adequada, mediante apoio em todas as emendas de placas do substrato superior horizontal (assoalho), conforme detalhes 01, 02 e 04, do desenho contido no ANEXO I.
- 2.1.3. Cada faixa vertical MDF deverá receber um reforço em madeira maciça seca, que não produza odores, resistente o suficiente para receber parafusos e apresente desempenho satisfatório com colas, conforme detalhes 01, 02, 03 e 04, do desenho contido no ANEXO I.
- 2.1.4. O substrato horizontal (assoalho) deverá ser composto de placas de MDF resistente a umidade, em espessura de 30 mm, devendo ser formado por duas unidades de placas de espessura 15 mm, devidamente fixadas uma à outra, e Às estruturas verticais de sustentação, com parafusos que não produzam saliências ou rebaixos, conforme detalhes e CorteS AA e BB, do desenho contido no ANEXO I.
- 2.1.5. A estrutura como um todo deverá apresentar rigidez e autossustentação, não dependendo das paredes do auditório para garantir estabilidade. No perímetro correspondente às paredes, deverá ser garantido distanciamento não inferior a 5 mm e não superior a 7 mm, detalhe 04, do desenho contido no ANEXO I.
- 2.1.6. A estrutura frontal deverá ser conformada de maneira a proteger o nicho de iluminação, conforme detalhe 03, do desenho contido no ANEXO I.
- 2.1.7. A rampa de acesso ao palco deverá ser constituída na mesma configuração do substrato principal do palco, conforme desenho contido no ANEXO I.
- 2.1.8 O degrau de acesso ao palco deverá ser constituído na mesma configuração construtiva do restante do palco, conforme detalhe 04 do desenho contido no ANEXO I (Corte degrau).
- 2.1.9 O acabamento deverá ser mantido na cor natural do MDF resistente à umidade, sem rebarbas ou rebaixos, saliências de parafusos ou ondulações.
- 2.1.10 Há uma indicação de calha para iluminação LED no desenho, porém o item não será objeto de fornecimento requerido nesta solicitação de compras, servindo apenas para indicar a destinação do nicho de iluminação e para orientar o fornecedor, que deverá manter entendimentos com o fiscal de contrato para providenciar furos de passagem de cabos de eletricidade.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. A contratação terá vigência inicial de **30 (trinta) dias**. **Caso a contratada não possa cumprir esse prazo em razão da especificidade do objeto, deverá informar expressamente na proposta o prazo total necessário para a entrega final, incluindo o fornecimento, aquisição e instalação de todos os materiais indispensáveis, bem como a disponibilização de mão de obra qualificada para a execução completa dos serviços contratados.**

3.2. A presente contratação enquadra-se, preferencialmente, no disposto no art. 59 da **Resolução CDA nº 23/2025, de 16 de junho de 2025, com prazo de entrega imediata ou de até 30 (trinta) dias**. Contudo, em razão da natureza específica do objeto, caso a contratada necessite de prazo superior, deverá **justificar e informar expressamente na proposta o prazo total necessário para a execução completa**, incluindo a entrega, instalação, fornecimento de materiais e disponibilização de mão de obra, hipótese em que a contratação poderá se enquadrar nos

arts. 66 ou 67 da referida Resolução, conforme o caso.

4. DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ENTREGA

4.1. A entrega, instalação e realização de testes deverão ocorrer no **prédio sede da AgSUS**, localizado na **SEPN 514 Norte, Asa Norte - Brasília/DF**, mediante **agendamento prévio** com a **Unidade de Logística, Suprimentos e Patrimônio (ULOG)**.

O agendamento deverá ser realizado junto à **Coordenação de Infraestrutura - ULOG/DIOP**, de **segunda a sexta-feira**, no horário das **08h às 12h** e das **14h às 17h**, por meio dos seguintes canais de contato:

- **E-mail:** infra.ulog@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 3686-4144 - Ramal 1004
- **Responsável:** *Paulo Cesar Ferreira Alves - Infraestrutura ULOG/DIOP*

4.2. Inclui-se na contratação a **aquisição e fornecimento de todos os materiais indispensáveis à execução do serviço**, bem como sua **instalação completa, montagem** e a **disponibilização de mão de obra qualificada** para a realização integral dos serviços contratados.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal ou documento fiscal equivalente, contendo o detalhamento correspondente ao objeto contratado, que deverá ser atestada pelo fiscal designado pela AgSUS.

5.2. Caso a CONTRATADA realize o serviço parcelado, cada Nota Fiscal deverá corresponder exclusivamente ao quantitativo entregue/realizado no período.

5.3. O prazo para pagamento será de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aceite e atesto da Nota Fiscal/documento fiscal pelo fiscal do contrato.

5.5. Em caso de irregularidade na Nota Fiscal ou no documento fiscal que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até a regularização da situação, reiniciando-se o prazo após a correção.

5.6. Não será permitida a cobrança de qualquer taxa, valor ou custo extraordinário da AgSUS ou de seus beneficiários, a qualquer título.

6. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

6.1. **(Exigência de comprovação técnica)** A proponente deverá **apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica** comprovando a **execução de serviços similares**, envolvendo **estruturas em MDF e madeira**, emitido por **entidade pública ou privada**, devidamente **assinado em papel timbrado** do emissor ou **equivalente eletrônico**.

7. DA VISITA TÉCNICA - OBRIGATÓRIA

7.1. **É requisito indispensável** a realização de visita técnica prévia ao local onde o palco será instalado, a fim de garantir maior precisão na execução dos serviços. **Ao apresentar proposta será exigida declaração de que a visita foi realizada e de conhecimento do local.**

7.2. **A visita deverá ser previamente agendada:** Com a Coordenação de Infraestrutura ULOG/DIOP, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h às 12:00 e das 14:00 às 17h, por meio dos seguintes canais:

- **E-mail:** infra.ulog@agenciasus.org.br
- **Telefone:** (61) 3686-4144 – Ramal 1004
- **Paulo Cesar Ferreira Alves - Infraestrutura ULOG/DIOP**

8. DA PROPOSTA

8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada em papel timbrado, datada e assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo-padrão anexo, contendo todas as informações exigidas nesta requisição.

8.2. A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias corridos, contados da data de abertura das propostas.

8.3. Todas as despesas relacionadas ao serviço, incluindo frete, seguros, carga, descarga e diárias serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

8.4. Favor incluir o catálogo(s), prospecto(s) com foto, certificações pertinentes (INMETRO, CREA, entre outras, quando cabível), bem como as ficha(s) técnica(s). Solicitamos que estes documentos sejam apresentados para cada item/proposta.

8.5. Dúvidas ou esclarecimentos deverão ser encaminhados até as **23h59 do dia 12/10/2025**, exclusivamente para o e-mail: aquisicoes.cpa2@agenciasus.org.br. As respostas serão enviadas por escrito.

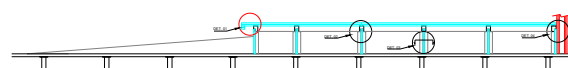
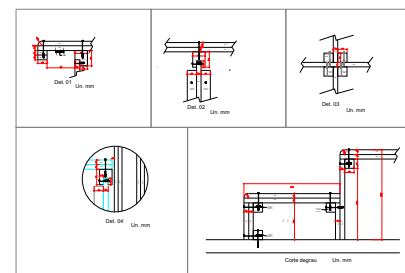
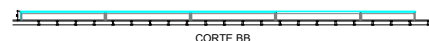
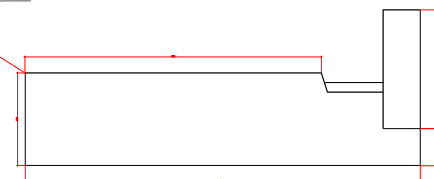
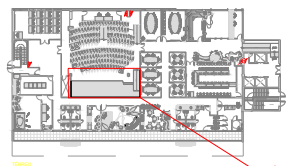
8.6. Em caso de impossibilidade de envio dentro do prazo estabelecido, solicita-se informar nova data para apresentação da proposta, com devida justificativa.

8.7. Recomenda-se a leitura atenta de toda a requisição para dirimir dúvidas sobre o objeto e garantir o correto preenchimento do modelo de proposta.

8.8. Todos os documentos deverão ser emitidos em nome do CNPJ da proponente responsável pela execução do objeto (matriz ou filial).

8.9. O preenchimento do quadro a seguir é obrigatório e deve acompanhar a proposta comercial:

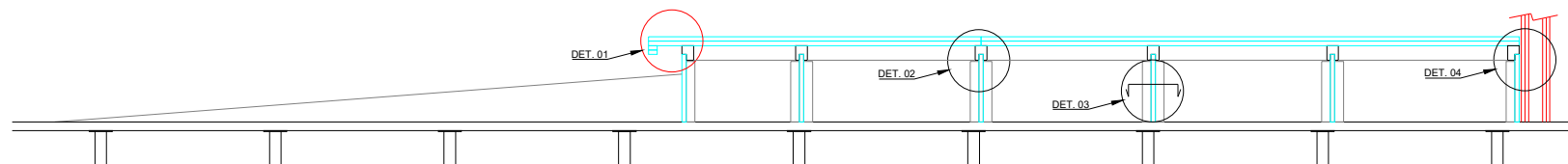
QUADRO DE IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE – DADOS OBRIGATÓRIOS	
Razão Social	
Nome Fantasia	
CNPJ	Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do CNPJ da proponente. • Caso a própria matriz execute o objeto, toda a documentação de habilitação a ser apresentada deverá estar em nome da matriz. • Se o serviço ou produto for efetivamente entregue por filial, toda a documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome dessa filial.
Endereço	Com CEP
Telefone(s) de Contato	Com DDD
Dados Bancários	Banco, Agência, Conta Corrente, Pix (em favor da proponente)
Representante Legal	O Proponente deverá estar representado por pessoa legalmente habilitada, devendo atentar para a necessidade de comprovar tal condição mediante apresentação, se solicitado, de documentação válida, como: • Cópia da ata de eleição ou do ato de designação do representante legal, devidamente registrados nos órgãos competentes; • Procuração específica para fins deste processo; • Cópia do Contrato Social registrado no órgão competente.
CPF do Representante Legal	
E-mail do Representante Legal	
Validade da Proposta	Informar validade mínima de 60 (sessenta) dias e máxima de 120 (cento e vinte) dias, contados a partir da data de abertura das propostas.
Prazo de Entrega	Informar em dias corridos (não úteis)
Valor Unitário de Cada Item	



CORTE AA



CORTE BB



CORTE AA



CORTE BB

